

Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Rogério Silva, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência do Vereador Wilson Verta. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo esta aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou que o Poder Executivo Municipal enviou substitutivo integral ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2017 e que os vereadores não tiveram tempo para analisar a proposição, razão pela qual se fez necessária a interrupção da sessão ordinária. O Senhor Presidente convocou aos vereadores para uma reunião na sala da Presidência da Câmara Municipal. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão requerendo que o Projeto de Lei Complementar nº 20/2017 fosse apreciado antes do Projeto de Lei 16/2017. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou que o requerimento do Vereador Ronaldo Quintão seria atendido. Às 14h10min, o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão por 15 minutos. Às 14h33min o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: Substitutivo ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 006 de 21/06/1994, Lei Complementar nº 163 de 16/02/2012, extingue do serviço público municipal a estabilidade financeira prevista na Lei Complementar 150 de 08/12/2010, dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Autarquias (Samae e Serraprev), reajuste dos vencimentos, concede abono remuneratório e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei Complementar passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou Professor Vagner dizendo que a Comissão de Finanças e Orçamentos observou as mudanças na legislação propostas pelo Executivo Municipal. Disse que o Poder Executivo Municipal deve observar o cumprimento da legislação evitando despesas com ações judiciais. O Edil disse que o gestor deve apresentar os números, disse que outros meios deveriam ser utilizados para as economias. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 20/2017 em discussão, ocasião em

que se manifestou o Vereador Professor Sebastian, dizendo que a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 20/2017 é um momento muito delicado para a Câmara Municipal. Disse que o movimento grevista dos servidores não começou na Câmara Municipal, que parlamento buscou uma solução para o problema, que buscou a legalidade dos textos. Disse que os servidores efetivos ficam enquanto os mandatos eletivos passam. Disse que os servidores precisam se unir. O Edil conclamou aos servidores que atuem de forma engajada, que estude o estatuto dos servidores, que conheçam seus direitos e deveres. Disse que todos querem o bem do município, vereadores, servidores e Executivo Municipal. Disse que os vereadores procuraram acatar as sugestões do Sindicato dos Servidores. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que irá propor uma emenda para contemplar as propostas do Sindicato dos Servidores. Disse que os servidores abriram mão de várias coisas. O Edil propôs emenda ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 20/2017, para que o artigo modificasse apenas a redação dos artigos 64 e 67 da Lei Complementar nº 006/94, mantendo os artigos 62, 63 e 66 do estatuto com a sua redação original. Disse que o sindicato abriu mão de diversos direitos. Disse que os maiores gastos com da administração não é com pessoal, pois os gastos com pessoal são investimentos. Disse que os servidores de Tangará da Serra são qualificados, que dificilmente no Estado de Mato Grosso se encontra outro município em que os servidores sejam tão qualificados quanto os servidores de Tangará da Serra. Disse que os profissionais precisam ser respeitados, motivados e valorizados. O Edil disse que não há nenhum servidor qualificado e experiente nos cargos de primeiro escalão, que acaba onerando a folha de pagamentos, pois muitos servidores efetivos experientes poriam ser nomeados para esses cargos. O Edil conclamou aos senhores vereadores que aprovem a emenda por ele proposta. O Edil disse que os servidores fizeram muitas concessões, que abriram mão dos seis meses de RGA retroativos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que as discussões acerca do RGA perduram desde maio, disse que muitos servidores não fazem parte do sindicato, o que segundo ele é errado, pois muitos querem uma representação forte sem contribuir com o sindicato. O Vereador disse que a greve deveria ter ocorrido há sessenta ou noventa dias atrás, disse que a classe não conseguiu se unir em consenso. O Edil disse que o interesse público se sobrepõe aos interesses dos servidores. O Edil parabenizou a atuação do Sindicato dos Servidores. O Edil propôs emenda ao artigo 1º, contrapondo a emenda proposta pelo Vereador Professor Vagner. O Edil propôs que no artigo primeiro mantivesse a alteração do artigo 62 da Lei Complementar nº 006/94 proposta pelo Poder Executivo Municipal. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, dizendo que pela parte da manhã os vereadores se reuniram com o Sindicato dos Servidores Públicos, que questionaram o conceito de remuneração que o Projeto de Lei Complementar trouxe, disse que após a reunião os vereadores levaram as discussões ao Poder Executivo Municipal que apresentou nova redação baseando o conceito de remuneração em uma consulta ao TCE. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito, dizendo que não foi a Câmara Municipal que criou o problema, porém provavelmente terá que resolvê-lo. Disse que lamenta que servidores públicos tenham de comparecer a sessão para implorar que seus direitos não sejam revogados. Disse que o município tem vários problemas, mas o prefeito acredita que o problema do município é o servidor. Disse que o presidente do sindicato falhou ao protelar as discussões acerca do RGA. O Edil disse que se o Prefeito apresentasse números mostrando a necessidade das reformas nos direitos dos servidores. O Edil se declarou contrário ao referido Projeto de Lei Complementar. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare dizendo que é contrário à proposição. Disse que a

proposição trata problemas: na licença maternidade, nas horas extras, nos adicionais de insalubridade, no décimo terceiro salário. Disse que os problemas de Tangará da Serra não serão resolvidos prejudicando os servidores. O Edil disse que será favorável a emenda, porém contra o Projeto de Lei Complementar. Sequencialmente fez uso da palavra o Vereador Professor Vagner explicando que no artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 20/2017, que a emenda sugerida pelo sindicato seria que a alteração atingira apenas os artigos 64 e 67 da Lei Complementar nº 006/94, mantendo a redação original dos artigos 62, 63 e 66. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que propôs uma emenda parecida com a emenda proposta pelos vereadores Professor Vagner, porém conservando a alteração ao artigo 62. Sequencialmente o Vereador Ronaldo Quintão retirou a emenda por ele proposta e se declarou contrário a emenda proposta pelo Vereador Professor Vagner. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito lembrando que se emenda proposta pelo Vereador Professor Vagner for rejeitada, o projeto ficará do jeito que o Poder Executivo quer. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou a emenda proposta pelo Vereador Professor Vagner em votação, sendo esta rejeitada por 04 (quatro) votos favoráveis e 07 (sete) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 20/2017 em votação, sendo este reprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) contrários, conforme artigo 62 da lei Orgânica Municipal. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner requerendo vista ao Projeto de Lei nº 168/2017 pelo prazo de 15 (quinze) dias. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o pedido de vista feito pelo Vereador Professor Vagner em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. **PROJETO DE LEI Nº 165/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) destinados a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências. **(Discussão Única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 165/2017 em discussão o Projeto de Lei nº 165/2017, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner explicando que o Projeto de Lei nº 165/2017 trata de um crédito suplementar. Disse que o número de aditivos nas obras tem chamado a atenção, disse que esteve na Escola indígena Zozoiterô e pode constatar que as obras a que se refere o aditivo estão quase todas concluídas. O Edil se declarou favorável a aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o referido Projeto de Lei já passou pela Câmara Municipal e indagou qual seria a situação se o referido Projeto de Lei fosse rejeitado, agora que as obras do aditivo da escola já estão praticamente concluídas. O Edil disse que são constates as cobranças das populações acerca das obras, porém a população deve acompanhar as obras, orientando o parlamento na fiscalização das obras. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 165/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE LEI Nº 16/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT. **(Discussão Única)**. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner requerendo vista ao Projeto de Lei nº 16/2017, pelo prazo de 03 (três) dias. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva solicitando a mesa diretora que retirasse o Projeto de Lei nº 16/2017. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian requerendo vista

pelo prazo de 03 (três) dias. Sequencialmente o Senhor Presidente informou ao Vereador Rogério Silva que não houve consenso entre os membros da Mesa Diretora, sendo prejudicado o requerimento do Vereador Rogério Silva. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista pelo prazo de 03 (três) dias ao Projeto de Lei nº 16/2017, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 168/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências. (Foi concedido vista ao referido Projeto de Lei, conforme Requerimento Verbal apreciado e aprovado em Plenário). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17h37min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	